

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnica**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

Ofício nº 217/2020-CASA CIVIL/GAB

Ref.: Ofício SGP-23 n.º 00388/2019 – Encaminhamento de cópia de Indicações de n.ºs 355/2019 e 375/2019 apresentadas, respectivamente, pelos Vereadores Gilberto Natalini e Jair Tatto, com solicitação de providências pela Secretaria Municipal da Saúde.

Senhor Vereador Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, a propósito do Ofício em referência, para transmitir as anexas informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante o “Encaminhamento SMS/CG n.º 032898745” (e docs. mencionados), subscrito pelo Senhor Chefe de Gabinete, com alusão aos esclarecimentos fornecidos pelas áreas técnicas, referindo no que concerne à Indicação n.º 355/2019, que o terreno do antigo PS Santo Amaro não poderia receber as unidades de saúde sugeridas em razão do local estar comprometido devido às obras do Metrô, não suportando o peso de estruturas necessárias para a edificação dos equipamentos de saúde.

Relativamente à Indicação n.º 375/2019, que propõe a construção e implementação de Unidades de Referência de Saúde dos Idosos para o bairro de Emerlino Matarazzo, pleito que, de fato, se verifica reconhecido pela Coordenadoria de Saúde Leste, resta esclarecido ser possível a “colocação em plano de trabalho”.

Ao ensejo, externamos a Vossa Senhoria protestos de alto apreço e distinta consideração.

(assinado digitalmente)

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI**Chefe de Gabinete****Casa Civil**

Ilustríssimo Senhor

Vereador EDUARDO TUMA**Presidente da Câmara Municipal de São Paulo**

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí n.º 100

N E S T A

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 16/09/2020, às 11:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto



55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033243931** e o código CRC **F3FA0C26**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2019/0000621-0

SEI nº 033243931

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 032898745

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

AO

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL/ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVOS

CHEFIA DE GABINETE

SR. CÍCERO ROBERTO,

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 00388/2019 - Encaminhamento de Proposituras/Indicações n.ºs 355/2019 e 375/2019 dos Vereadores Gilberto Natalini e Jair Tatto **Edição de Lei** nº 17.314/2020, que dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde UBS -Encosta Norte Luiz Jose Santos.

O presente expediente foi tramitado em razão do encaminhamento SEI015954830, o qual é oriundo da Pref/Casa Civil/ATL, com a finalidade de complementação de informações relativas as indicações nºs355/2019 e 375/2019, conforme SEI 025825260.

As áreas técnicas correspondentes e inseridas dentro da organização estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, manifestaram-se no seguinte sentido:

1 - Em relação à indicação de **Nº 355/19**, que propõe a mudança da UBS Santo Amaro, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD) e Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) para o terreno do antigo PS Santo Amaro, apresentamos as informações fornecidas pelas áreas técnicas da Pasta no encaminhamento **SEI (025965031)** e ratificado pela SMS/CAB/PSF no SEI **(031950437)**.

2 - Em relação à indicação de **Nº 375/19**, que propõe a construção e implementação de Unidades de Referência de Saúde dos Idosos, apresentamos as informações fornecidas pelas áreas técnicas da Pasta nos encaminhamentos **SEI (016761685)**, **(025960459)** e ratificado pela SMS/CAB/PSF no SEI **(031950437)**

Ante o exposto, restituímos o presente com a ciência da Coordenadoria de Atenção à Saúde que consta

no documento SEI Nº **031950437** e ratificado pela SMS/Adjunto no doc SEI **032085247**, para o formal prosseguimento, em que pese o tempo decorrido em razão de excessos na tramitação.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, oportunidade que apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 04/09/2020, às 16:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032898745** e o código CRC **CF32C1FC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo**

Av. São Miguel, 5977, - Bairro Vila Norma - São Paulo/SP - CEP 08070-002

Telefone: 2280-4687 / 2042-2076

Informação SMS/CRS-L/STS/EM Nº 025960459

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020

À Coordenadoria Regional de Saúde Leste / Gabinete

A/C Senhora Coordenadora Elza de Santana Braga

Conforme informação no link (016761685), temos a necessidade de implantação de uma URSI e a ampliação da equipe do Programa do Acompanhante do Idoso (PAI) na área da STS de Ermelino Matarazzo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Menezes Herbas, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 14/02/2020, às 15:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **025960459** e o código CRC **7705D73C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 031950437

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

À

SMS/ADJUNTO

Em documento 028414132 a atenção básica esclareceu:

1-Implemento das unidades de saúde do idoso-URSI.

Em documento 016761685 a Coordenadoria de Saúde Leste esclarece possível colocação em plano de trabalho.

2-Levar a UBS Santo Amaro para o terreno do antigo PS Santo Amaro.

Em documento 025965031 a Coordenadoria Sul esclarece não ser possível por problemas estruturais do terreno.

Sugerimos que seja enviado para conhecimento aos vereadores solicitantes.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Garcia Munhoz, Assessor(a)**, em 12/08/2020, às 09:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031950437** e o código CRC **ED221126**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo**

Av. São Miguel, 5977, - Bairro Vila Norma - São Paulo/SP - CEP 08070-002

Telefone: 2280-4687 / 2042-2076

Informação SMS/CRS-L/STS/EM Nº 016761685

À Coordenadoria Regional de Saúde Leste

Gabinete

A/C Senhora Coordenadora Elza de Santana Braga

Conforme diretriz de SMS, a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa inicia-se na Unidade Básica de Saúde – UBS, a porta de entrada no Sistema de Saúde. Os idosos devem estar sempre vinculados e matriculados a este local, onde a maioria dos problemas da população idosa, como por exemplo, Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, doenças cardiovasculares, e doenças osteoarticulares e depressão, devem ser atendidos e resolvidos. Nos casos onde as doenças de difíceis controles e que necessitam de maiores cuidados, o idoso é encaminhado para as Unidades de Referência à Saúde da pessoa idosa – URSI.

Considerando o documento norteador da PMSP, 2016; o documento Pacto pela Saúde, 2006; que 11,5% da população do território possuem 60 anos ou mais; considerando as projeções da fundação SEADE em relação ao aumento da população idosa nos próximos anos, “O índice de envelhecimento, que relaciona o total de pessoas com 60 anos ou mais de idade com a população que tem menos de 15 anos, deverá dobrar em 20 anos, passando de seis idosos para cada dez jovens, em 2010, para doze idosos para cada dez jovens em 2030”; e que o território de Ermelino Matarazzo apresenta a maior proporção de idosos em comparação com todas as STS da CRS Leste, apontamos em nosso Plano de Trabalho a necessidade de implantação de uma URSI. Outra necessidade apontada foi a ampliação da equipe do Programa do Acompanhante do Idoso (PAI), para atendimento integral a esta população.

Atenciosamente,

Rosângela Menezes Herbas

Supervisora Técnica de Saúde

STS Ermelino Matarazzo



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Menezes Herbas, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 30/04/2019, às 11:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **016761685** e o código CRC **83C7F461**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000621-0

SEI nº 016761685

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde Ermelino Matarazzo**

Av. São Miguel, 5977, - Bairro Vila Norma - São Paulo/SP - CEP 08070-002

Telefone: 2280-4687 / 2042-2076

Informação SMS/CRS-L/STS/EM Nº 025960459

São Paulo, 11 de fevereiro de 2020

À Coordenadoria Regional de Saúde Leste / Gabinete

A/C Senhora Coordenadora Elza de Santana Braga

Conforme informação no link (016761685), temos a necessidade de implantação de uma URSI e a ampliação da equipe do Programa do Acompanhante do Idoso (PAI) na área da STS de Ermelino Matarazzo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Menezes Herbas, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 14/02/2020, às 15:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **025960459** e o código CRC **7705D73C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Gabinete do Secretário Adjunto**

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Encaminhamento SMS/ADJUNTO Nº 032085247

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

À SMS.G

Assessoria Parlamentar

Restitímos o presente com a sugestão de encaminhamento no documento SEI 031950437.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Athene Maria de Marco de França Mauro, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 14/08/2020, às 15:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032085247** e o código CRC **05A74812**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0000621-0

SEI nº 032085247